

## **INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>DEPENDENTE</b>	<b>PARENTESCO</b>
941/17	Glennyo Clay Santos Batalha	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Alice Mourão da Silva Batalha	Filha
1485/17	Sabrina de Brito Ximenes Aragão	Analista Judiciária - Área Judiciária	Francisca Betânia de Brito Ximenes Aragão	Genitora
1488/17	José Ribamar Melo Filho	Analista Judiciário - Área Administrativa	Cândida Souza Melo Angela Zulmira Araujo Melo Cindy Anne Araujo Melo	Genitora Cônjuge Filha